



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO 319/2001

O **Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 – Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação pela Câmara de Graduação, na sessão realizada em 08/11/2001, conforme Processo 446/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a criação/alteração de pré-requisitos para disciplinas do Currículo do Curso de Licenciatura em Química, aprovada pela Câmara de Graduação, conforme Quadro abaixo:

Disciplinas	Pré-requisito(s)
Química Inorgânica Experimental	Química Geral
Química Analítica Experimental I	Química Inorgânica Experimental
Química Analítica Experimental II	Química Analítica Experimental I
Química Orgânica Experimental I	Química Geral
Química Orgânica Experimental II	Química Orgânica Experimental I

Art. 2º - Ficam alterados os pré-requisitos da disciplina **Análise Instrumental**, excluindo a disciplina Física Geral II e incluindo a disciplina Química Analítica Experimental II.

Art. 3º - Fica alterado o pré-requisito da disciplina **Química Analítica Quantitativa**, excluindo a disciplina Química Inorgânica e incluindo a disciplina Química Analítica Qualitativa.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Sala de Reuniões do CONSEPE, Vitória da Conquista, 12 de dezembro de 2001.

Waldenor Alves Pereira Filho
Presidente do CONSEPE